

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
PROCESSO Nº 50500.028176/2015-58

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2015, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A
EMPRESA EDITHAL SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão, Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Federal, portador da Carteira de Identidade nº 2.782.601, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EDITHAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, com sede no endereço SRES CL BLOCO A Sala 111 Ed. Cruzeiro Center, Cruzeiro Velho, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.108.001/0001-70, representada neste ato pela Senhora **STEPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM DOS REIS**, portadora da CI nº. 2571362 expedida pela SSP/DF e CPF nº. 017.728.921-06, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2015, por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ **41.964,84** (quarenta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 3390.37, PTRES 109839 e Fonte de Recurso 0174.



2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho
2014 NE 800055.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato nº 005/2015, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 005/2015, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de março de 2017

PELA CONTRATANTE: _____

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA: _____

STEPHANE PRISCILA TEIXEIRA BOMFIM DOS REIS

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonia Leidiane M. Viana
CPF: CPF nº 012.786.851-89
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome: Sirley Rodrigues Ramos
CPF: CPF nº 723.056.901-00
CI: RG nº 2213303 SSP/DF

